PROCESSO N.º 351/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/26

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente da Portaria nº 1.318/2025 (https://daeamericana.sp.gov.br/45403-2/), Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 26/08/2026 às 08 00h (horário de Brasília)
Abertura da sessão	26/08/2026 às 08 30h (horário de Brasília)
Início do Pregão (fase competitiva)	26/08/2026 às 08 35h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	Lote Único: R$ 40.000,00; *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Benefícios ME/EPP	☐ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☒ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não (No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado, pelo prazo de 120 dias corridos a partir da entrega da proposta e na forma de apresentação conforme Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/202, fica vedada a garantia na modalidade **Caução em dinheiro** que trata o Art. 96 § 1º Item I, fundamentado na IN 73/2022m artigo 21, §6º.) **Lote Único: R$ 99.186,40**
Valor Estimado da Contratação	**LOTE ÚNICO: R$ 9.918.640,00**

Sistema Eletrônico	*https://novobbmnet.com.br*
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	*Diário Oficial do Município* *Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)* *https://novobbmnet.com.br* *www.daeamericana.sp.gov.br* *PNCP – Portal nacional de Compras Públicas*
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	*https://novobbmnet.com.br* *cassia.comercial@daeamericana.sp.gov.br*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões combinados com tecnologia HIDROJATO E VÁCUO, AUTO VACUO (LIMPA FOSSA), SOPRADOR LOBULAR ROOTS HIDROJATO, ABASTECIMENTO (PIPA) E BASCULANTE, com equipamentos, materiais e mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como as possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações *(https://novobbmnet.com.br)* através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma *BBMNET* Licitações ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br, utilizando o suporte técnico através do telefone (11) 3113-1900 ou através do e-mail elicitacao@bbmnet.com.br .

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. a 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor

da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.13. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante deverá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12., poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10. do

edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a

fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, em casos excepcionais por falha na plataforma do pregão, poderá ser enviado via e-mail do pregoeiro, conforme preâmbulo deste edital.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente licitação correrão à conta da verba 3390-3900– classificação programática 031701.1751201222.162, consignada no orçamento vigente do DAE.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3.1. para as infrações previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 a multa será de 10%;

13.3.2. para as infrações previstas nos itens 13.1.3 a multa será de 20%;

13.3.3. para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5,13.1.6,13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 30%.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

13.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.daeamericana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação
ANEXO I-A - Declarações
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO – VII – Modelo de Planilha de Composição de Custos

Americana 06 de agosto de 2026.

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente

PROCESSO N.º 351/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/26

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

A comprovação de aptidão técnico-operacional será feita mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços de características semelhantes, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, destacando-se como **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**:

- **Item I –** Execução de serviços de limpeza, desobstrução ou sucção por meio de caminhão combinado **Hidrojato e Vácuo**, com tanque reservatório com capacidade mínima de 10.000 litros e mão de obra operacional (motoristas/operadores e ajudantes) para execução dos serviços correlatos.

- **Item II –** Execução de serviços de limpeza, desobstrução ou sucção por meio de caminhão combinado **Limpa Fossa Auto-Vácuo**, com tanque reservatório com capacidade mínima de 10.000 litros e mão de obra operacional (motoristas/operadores e ajudantes) para execução dos serviços correlatos.

- **Item III –** Execução de serviços de limpeza, desobstrução ou sucção por meio de caminhão soprador lobular com sucção pelo sistema **Roots de 8"**, com tanque reservatório com capacidade mínima de 15.000 litros de capacidade desejada e mão de obra operacional (motoristas/operadores e ajudantes) para execução dos serviços correlatos.

Conforme o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de quantidades mínimas nos atestados deverão atender no mínimo de **50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância, conforme abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade de horas	50% da quantidade para comprovação
1	**Caminhões combinado hidrojato e vácuo**, conforme especificações constantes nos Itens **4.1, 4.1.1 E 4.1.2.** deste Termo de Referência, com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção , licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	Hora	4.000	2.000
2	**Caminhões limpa fossa auto-vácuo** equipados com bomba de vácuo conforme especificações constantes nos Itens **4.2, 4.2.1, 4.2.2** deste	Hora	3.500	1.750

	Termo de Referência, com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.			
3	**Caminhão combinado soprador lobular ROOTS 8" combinado com hidrojato** conforme especificações constantes nos Itens **4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.2.2** deste Termo de Referência com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	Hora	1.500	750

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL .

A licitante deverá apresentar Certidão atualizada de registro no CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do responsável técnico, que deverá ser profissional com competência para se responsabilizar pela execução dos serviços deste objeto.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

4.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a **R$ 9.918.640,00** (nove milhões, novecentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado para a futura licitação, até a data designada para abertura do envelope, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

1)Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
2) Balanço apresentado na forma da lei;
3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

4.1.1. Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei 14.133/2021 a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

4.1.2.O DAE - Americana conclui que o índice mínimo 1,00, exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral solvência geral são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 (hum inteiro) representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria

que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao DAE - Americana no cumprimento da ata.

Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 (hum inteiro) equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Endividamento: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas.

Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Sendo assim, o índice mínimo não superior a 0,50 (cinquenta centésimos) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, quanto menor o resultado, menor o endividamento e melhor é a condição da empresa licitante.

4.1.3. Desta forma, atende plenamente a Lei 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução da ata pois, permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a) Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios social, já exigíveis (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

a1) caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros assinado pelo representante legal da empresa, extraídos do balanço referido no item "a", a seguir mencionados:

· Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

· Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG}}$$

• Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.diariooficial.americana.sp.gov.br

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

PROCESSO N.º 351/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/26

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.diariooficial.americana.sp.gov.br.
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PROCESSO N.º 351/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/26

ANEXO I – B

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome completo: .....

RG nº ..... – Órgão expedidor .....

CPF nº .....

Cargo que ocupa na empresa .....

Telefone para contato .....

Observação:

- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e junta-lo com os documentos de habilitação . Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da ata referente a este procedimento licitatório.

PROCESSO N.º 351/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/26

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de caminhões combinados com tecnologia HIDROJATO E VÁCUO, AUTO VACUO (LIMPA FOSSA), SOPRADOR LOBULAR ROOTS HIDROJATO, ABASTECIMENTO (PIPA) E BASCULANTE, com equipamentos, materiais e mão de obra especializada.

1.1. Definição dos serviços:

Considerando as definições constantes nos incisos XIII e XVII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não contínuo.

2. Justificativa

A contratação é necessária para a prestação de serviços especializados de limpeza e desobstrução do sistema de esgotamento sanitário no município, transporte e disposição final de lodos, resíduos industriais, materiais retidos em Unidades de Tratamento de Água e Esgoto, suporte as equipes de manutenção da Unidade Operacional de Manutenção e Obras e transporte de água potável para o DAE – Americana que, por sua vez, não dispõe de recursos materiais equipamentos e mão de obra especializadas em quantidades suficientes, para o atendimento eficiente desses serviços.

Considerando as características do objeto e natureza dos serviços, ressaltamos a imprevisibilidade dessas ocorrências, o que impossibilita quantificar adequadamente "quanto e quando" os serviços serão realizados, razão pela qual justifica-se o registro de preço para os serviços objeto da contratação.

3. Demandas

LOTE ÚNICO

Item	Descrição: Caminhão combinado hidrojato e vácuo	Quantidade veículo(s)	Quantidade total de horas para 12 meses	Unidade de medição	Valor hora (R$)	Valor total hora para 12 meses (R$)
1	Caminhões combinado hidrojato e vácuo, conforme especificações constantes nos Itens **4.1, 4.1.1 E 4.1.2.** do Termo de Referência, com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção , licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	**2**	4.000	hora		
Item	**Descrição: Caminhão limpa fossa auto - vácuo**	**Quantidade veículo(s)**	**Quantidade total de horas para 12 meses**	**Unidade de medição**	**Valor hora (R$)**	**Valor total hora para 12 meses (R$)**
2	Caminhões equipados com bomba de vácuo conforme especificações constantes nos Itens **4.2, 4.2.1, 4.2.2** do Termo de Referência, com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	**2**	3.500	hora		
Item	**Descrição: Caminhão soprador lobular ROOT'S- 6" combinado com hidrojato**	**Quantidade veículo**	**Quantidade total de horas para 12 meses**	**Unidade de medição**	**Valor hora (R$)**	**Valor total hora para 12 meses (R$)**
3	Caminhão combinado soprador lobular **ROOTS 6"** combinado com hidrojato conforme espeficiações constantes nos Itens **4.3, 4.3.1, 4.3.2 4.3.2.1** do Termo de Referência com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	**1**	2.000	hora		
Item	**Descrição: Caminhão soprador lobular ROOT'S- 8" combinado com hidrojato**	**Quantidade veículo**	**Quantidade total de horas para 12 meses**	**Unidade de medição**	**Valor hora (R$)**	**Valor total hora para 12 meses (R$)**
4	Caminhão combinado soprador lobular **ROOTS 8"** combinado com hidrojato conforme espeficiações constantes nos Itens **4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.2.2** do Termo de Referência com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	**1**	2.000	hora		
Item	**Descrição: Caminhão PIPA com capaciade para 10.000 litros**	**Quantidade veículo**	**Quantidade total de horas para 12 meses**	**Unidade de medição**	**Valor hora (R$)**	**Valor total hora para 12 meses (R$)**
5	Caminhão tipo "PIPA" conforme especificações constantes nos Itens **4.4. e 4.4.1** deste Termo de Referência com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	**1**	2.500	hora		
Item	**Descrição: Caminhão PIPA com capaciade para 16.000 litros**	**Quantidade veículo**	**Quantidade total de horas para 12 meses**	**Unidade de medição**	**Valor hora (R$)**	**Valor total hora para 12 meses (R$)**
6	Caminhão tipo "PIPA" conforme especificações constantes nos Itens **4.4. e 4.4.2** do Termo de Referência com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	**1**	2.500	hora		
Item	**Descrição: Caminhão basculante com caçamba com capaciade para 16m3**	**Quantidade veículo**	**Quantidade total de horas para 12 meses**	**Unidade de medição**	**Valor Hora(R$)**	**Valor total hora para 12 meses (R$)**
7	Caminhão basculante conforme especificações constante no Item **4.5** do Termo de Refrência, com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	**1**	2.500	hora		

Deverá ocorrer a disponibilização de caminhões e suas especificações, combinados com tecnologia conforme abaixo e seus acessórios, incluindo 1 motorista/operador e 1 ajudante, todos os veículos deverão portar telecomunicação tipo celular (Android ou equivalente) com código de área (19).

2 caminhões HIDROJATO E VÁCUO capacidade para 10.000 L
2 caminhões AUTO VÁCUO (LIMPA FOSSA) com capacidade para 12.000 L
1 caminhão ROOTS E HIDROJATO SUCAÇÃO de 6"

1 caminhão ROOTS E HIDROJATO SUCAÇÃO de 8”
1 caminhão PIPA para abastecimento água potável capacidade 10.000 L
1 caminhão PIPA para abastecimento água potável capacidade 16.000 L
1 caminhões BASCULANTE com capacidade para 16M³

4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS CAMINHÕES

Serão exigidos caminhões Hidrojato e Vácuo, Limpa Fossa Auto Vácuo, Roots Lobular combinado com Hidrojato, Pipa e Basculante, que tenham no máximo 5 anos de fabricação para prestação dos serviços. Além de tratar-se de uma prática comum e recomendável em editais de licitação, contratações públicas e auditorias ambientais, trata-se uma prerrogativa discricionária da Administração conforme julgados do TCESP.

Corroborando para a exigência para o ano de fabricação dos caminhões, citamos o Processo Administrativo nº 4.732/2017 P.P nº 13/17 realizado 20.04.2017 pelo DAE – Americana onde os caminhões apresentados á época possuíam 10 anos de fabricação, no decorrer da execução dos serviços foram apontadas diversas ocorrências de quebra tanto do caminhão como dos equipamentos acoplados, gerando interrupção no atendimento ao munícipe e nas ocorrências emergências.

Essa exigência se justifica fundamentalmente por quatro pilares: eficiência operacional, segurança ambiental, segurança do trabalho e viabilidade econômica.

- **Complexidade Técnica e Desgaste Severo do Equipamento**

Regime de Operação Contínuo: Os serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto e galerias de águas pluviais exigem que o motor do caminhão e o sistema de tomada de força (PTO) operem em rotação elevada por horas seguidas, mesmo com o veículo parado.

Agressividade do Meio (Corrosão e Abrasão): Caminhões limpa-fossa/hidrojato e combinados Roots lidam diretamente com gases corrosivos (como o gás sulfídrico - H2S), areia, pedriscos e detritos altamente abrasivos.

Menor índice de quebras: Caminhões com até 5 anos possuem componentes mecânicos, hidráulicos e de tomada de força (PTO) em pleno vigor, reduzindo drasticamente o risco de o veículo "ficar na mão" durante uma operação crítica.

Equipamentos com mais de 5 anos apresentam fadiga de material acentuada nas bombas de alta pressão, nos lóbulos do soprador Roots e nas paredes do tanque reservatório, aumentando o risco de sinistros ambientais e falhas operacionais.

- **Continuidade e Essencialidade do Serviço Público (Saneamento)**

Serviço de Caráter Essencial: A manutenção preventiva e corretiva da rede de esgotos é um serviço público essencial ligado diretamente à saúde pública e ao meio ambiente. Paralisações para manutenção corretiva da frota da DETENTORA podem causar transbordamentos de esgoto em vias públicas ou refluxo em residências.

Minimização do *Downtime* (Tempo de Parada): Veículos com menos de 5 anos estatisticamente demandam menos manutenção corretiva prolongada. A administração pode demonstrar, com base em dados históricos, que frotas mais antigas passam mais tempo em oficinas, comprometendo o cumprimento das metas e cronogramas de desobstrução do município/autarquia.

- **Evolução Tecnológica, Eficiência Operacional e Sustentabilidade**

Desempenho das Bombas e Sistemas de Vácuo: Caminhões mais novos contam com sistemas de hidrojateamento e sucção a vácuo (Roots) tecnologicamente mais eficientes, que realizam o serviço em menor tempo e com menor consumo de combustível e água.

Normas Ambientais e de Emissões (PROCONVE): Veículos pesados fabricados nos últimos anos atendem a padrões de emissão de poluentes muito mais rigorosos (como as fases Proconve P7/Euro 5 e P8/Euro 6). Sendo a contratante uma entidade de saneamento e meio ambiente, justifica-se a exigência de uma frota menos poluente e alinhada com princípios de sustentabilidade do próprio setor público.

Menor emissão de poluentes atmosféricos: Caminhões fabricados nos últimos 5 anos atendem a normas de emissões severas (como o padrão Proconve P8 / Euro 6 no Brasil). Isso significa que, enquanto o caminhão fica ligado parado operando a bomba de vácuo, ele polui muito menos o ar da comunidade local do que um caminhão antigo.

- **Segurança do Trabalho e Mitigação de Riscos Ambulantes**

Segurança Ativa e Passiva: Os serviços de limpeza severa envolvem pressões que superam facilmente os 150 bar (pressão) no hidrojateamento e alto vácuo na sucção. Caminhões mais novos possuem sistemas de segurança nativos mais robustos (travamento de tampas traseiras, válvulas de alívio calibradas de fábrica, comandos eletrônicos à distância), reduzindo drasticamente o risco de acidentes graves com os operadores (servidores ou terceirizados) e com terceiros na via pública.

Ergonomia e mitigação de ruído: Equipamentos novos geram menor nível de ruído e vibração para o operador e para a vizinhança.

Fiscalização:

Os órgãos reguladores e ambientais (como CETESB, Ibama, INMETRO) e vigilâncias sanitárias locais costumam ser muito mais rigorosos com frotas antigas devido ao histórico de sinistros. Exigir frotas novas facilita a obtenção e manutenção das licenças ambientais da própria operação.

Em resumo, a exigência de caminhões Hidrojato e Vácuo, Limpa Fossa Auto Vácuo, Roots Lobular combinado com Hidrojato, Pipa e Basculante com até 5 anos de fabricação visa garantir a continuidade e a máxima eficiência do serviço, mitigando de forma preventiva os riscos de desastres ambientais (vazamentos e contaminação por efluentes), assegurando o cumprimento das normas vigentes de emissões atmosféricas e ruídos, e garantindo a segurança dos operadores por meio de equipamentos com menor desgaste estrutural e fadiga de material.

4.1. CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO

O caminhão deverá ser compatível, em capacidade de carga e tamanho, com o equipamento a ser instalado em seu chassi.

4.1.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CAMINHÃO

- Motor potência mínima de 260 c.v.
- PBT 23.000kg
- Entre eixos mínimo de 5.207mm
- Tração mínima 6x2
- Para choque traseiro articulado homologado pelo Inmetro;
- Faixas refletivas na lateral e na traseira do caminhão.
- Caminhão não poderá ter data de fabricação superior a 05 (cinco) anos de uso, a contar da assinatura da Ata de registro de preços.

4.1.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

Tanque reservatório:

Com formato cilíndrico com capacidade total de 10.000 litros no mínimo, divididos em três compartimentos sendo:

- 500 (quinhentos) Litros para a bomba de anel líquido;
- 4.000 (quatro mil) Litros de água tratada e/ou de reuso clorada, com abastecimento na parte inferior, por bocal tipo "storz" com válvula de gaveta e tampão de 2.1/2" para carga por hidrante e mangueira compatível de cinco metros de comprimento com os bocais para abastecer o tanque**.**
- 5.500 (cinco mil e quinhentos) Litros para os detritos a serem coletados por sucção a vácuo dotado de visores localizados um na traseira do tanque e o outro na lateral, tampa traseira com vedação em borracha, com abertura e fechamento por meio de cilíndrico hidráulico com angulação de 90 graus, travamento com cilindros hidráulicos que garantem a não ocorrência de vazamento;
- O tanque de detrito deverá existir um sistema de filtragem, que permita drenar o líquido e reter o sólido visando aumentar a autonomia do tanque.
- Sistema Hidráulico para atender o basculamento do tanque, tampa traseira, abertura do carretel, lançamento e recolhimento da mangueira etc.

Bomba de água de alta pressão:

- Bomba alternativa de simples efeito, triplex com redutor incorporado;
- Corpo hidráulico fabricado em aço para pressão máxima de operação de 250 kgf/cm2 e a pressão de teste hidrostático do corpo hidráulico deverá ser de 375kgf/cm2.
- Válvula de regulagem de pressão com ajuste fino montado no corpo hidráulico;
- Sistema de by-pass e válvula de segurança para alívio de sobrecarga e manômetro com glicerina para controle instantâneo da pressão;
- Vazão: 270 l/min;
- Potência mínima de acionamento de 150 cv
- Pressão de trabalho: 200 kgf/cm2 simultaneamente com a vazão máxima

Carretel de enrolamento da mangueira principal:

- Montado na tampa traseira do tanque reservatório, móvel do tipo "bandeira" com abertura hidráulica de no mínimo 120° e com medidor de avanço da mangueira dentro da rede;
- Capacidade para enrolar 120 metros de mangueira de 1" de diâmetro;
- Acionado hidraulicamente nos dois sentidos de rotação, com válvula de 03 (três) vias de alimentação da água do carretel principal/retorno;
- Comando de operação do carretel que possibilite regulagem de velocidade em ambos os sentidos de rotação;
- Carretel com guia para enrolamento da mangueira;
- Funcionamento do carretel independente do funcionamento da bomba de alta pressão;
- Bicos adequados para a desobstrução e limpeza de tubulações de diâmetros variados.

Carretel auxiliar para desobstrução e limpeza de ramais com pressão máxima de 140 kgf/cm2 composta por:

Carretel de acionamento manual com junta rotativa para enrolamento de mangueira auxiliar, fixo na lateral, com válvula de 03 (três) vias de alimentação da água/retorno, 50 metros de mangueira para alta pressão de diâmetro de ½", bicos de desobstrução e limpeza, pistola de limpeza com acionamento manual e fixação adequada para transporte;

Bomba de anel líquido:

- Com duplo efeito, para serviços pesados e contínuos, com capacidade de deslocamento de ar de no mínimo 12.000 litros/minuto, produção de vácuo com eficiência acima de 90%, absorvendo 25 HP de potência, realizando sucção a vácuo em uma profundidade de até 10 metros, ao nível do mar e distâncias inferiores a 50 metros entre o local de sucção e o caminhão;
- Trabalhando por meio de líquido, em quantidade controlada;
- Refrigeração executada pelo próprio líquido circulante, alimentada por reservatório com capacidade para 500 litros, a lubrificação dos rolamentos através de banho de óleo;

- Bomba com chave de reversão para alternância entre vácuo e pressão.
- Painel de Comandos e Controles:
- Na lateral traseira do caminhão, ao lado do armário, comando hidráulico de: basculamento do tanque e da tampa traseira;
- Abertura e travamento da tampa traseira;
- Abertura hidráulica do carretel.

Painel do carretel do veículo com:

- Manômetro de pressão de água do sistema de alta pressão com glicerina e diâmetro mínimo de 100 mm;
- Vacuômetro com glicerina e diâmetro mínimo de 100 mm;
- Conta-giros com diâmetro mínimo de 100 mm;
- Comando micrométrico de aceleração do motor do caminhão;
- Chave liga/desliga para o sinalizador rotativo e farol;
- Identificação das funções dos controles e instrumentos.

Acessórios:

- 120 (cento e vinte) metros de mangueira termoplástica de diâmetro interno de 1", para pressão de trabalho de 200 kg/cm2, pressão de ruptura 500 kg/cm2, com raio de curvatura 150 mm, densidade linear de no máximo 714 g/m, com acabamento liso, sem emendas e com extremidade macho para o carretel principal;
- 50 (cinquenta) metros de mangueira para alta pressão de diâmetro de ½", no mínimo de 2 bicos de desobstrução e limpeza, pistola de limpeza com acionamento manual e fixação adequada para transporte;
- 02 (dois) faróis de foco dirigível para iluminação da área de trabalho;
- Acelerador pneumático ou eletrônico para o motor do caminhão, com controle de rotação no ponto de operação;
- Armários laterais em material alumínio;
- 10 (dez) cones de sinalização de vias com altura mínima de 75cm.
- Guia para mangueira para entrada no poço de visita com proteção contra quina da entrada de PV;
- Guia para mangueira de fundo do poço de visita com proteção contra quina e extensão até 08 (oito) metros de comprimento;
- 04 (quatro) mangotes de 4" com lances de 10 (dez) metros de comprimento cada e engate rápido em alumínio.
- 02 (duas) Pás, Conchas e Garfos para limpeza do fundo do PV.
- Local para colocação de saco com resíduos retirados de desobstrução.
- Bocais de jateamento para mangueira de 1", guias, e mangotes:
- 02 (dois) bocais com orifícios a 15 graus de inclinação e um frontal;
- 02 (dois) bocais com orifícios a 35 graus de inclinação e um frontal;
- 02 (dois) bocais com orifícios a 45 graus de inclinação e sem furo frontal;
- 01 (um) bocal "tipo torpedo";

- 01 (um) bocal "tipo tijolo";

Nota 1- A DETENTORA deverá substituir os acessórios, na medida em que estes se desgastarem ou a pedido do DAE. – Americana no prazo de até 5(cinco) dias corridos a partir da identificação da necessidade.

Nota 2 – O ano do equipamento deverá ser compatível com o ano do caminhão, o equipamento precisa estar vinculado ao chassi do caminhão.

Nota 3 - O nível de ruído do equipamento a ser aceito, será de no máximo 75 decibéis medidos a 1,0 m de distância do equipamento.

4. 2. CAMINHÃO LIMPA FOSSA AUTO VÁCUO

4.2.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CAMINHÃO

- Motor potência mínima de 260 c.v.
- PBT 23.000kg
- Entre eixos mínimo de 5.207mm
- Tração mínima **6x4 (Traçado dois eixos traseiros com tração)**
- Para choque traseiro articulado homologado pelo Inmetro;
- Faixas refletivas na lateral e na traseira do caminhão.
- Caminhão não poderá ter data de fabricação superior a 05 (cinco) anos de uso, a contar da assinatura da Ata de registro de preços.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

Tanque reservatório:

Com formato cilíndrico com capacidade total de 12.000 litros no mínimo, divididos em dois compartimentos sendo:

- 500 (quinhentos) Litros para a bomba de anel líquido;
- 11.500 (onze mil e quinhentos) Litros para os detritos a serem coletados por sucção a vácuo dotado de visores localizados um na traseira do tanque e o outro na lateral, tampa traseira com vedação em borracha, com abertura e fechamento por meio de cilíndrico hidráulico com angulação de 90 graus, travamento com cilindros hidráulicos que garantem a não ocorrência de vazamento;
- O tanque de detrito deverá existir um sistema de filtragem, que permita drenar o líquido e reter o sólido visando aumentar a autonomia do tanque.
- Sistema Hidráulico para atender o basculamento do tanque, tampa traseira, abertura do carretel, lançamento e recolhimento da mangueira etc.

Bomba de anel líquido:

- Com duplo efeito, para serviços pesados e contínuos, com capacidade de deslocamento de ar de no mínimo 12.000 litros/minuto, produção de vácuo com eficiência acima de 90%, absorvendo 25 HP de potência, realizando sucção a vácuo em uma profundidade de até 10 metros, ao nível do mar e distâncias inferiores a 50 metros entre o local de sucção e o caminhão;
- Trabalhando por meio de líquido, em quantidade controlada;
- Refrigeração executada pelo próprio líquido circulante, alimentada por reservatório com capacidade para 500 litros, a lubrificação dos rolamentos através de banho de óleo;
- Bomba com chave de reversão para alternância entre vácuo e pressão.
- Painel de Comandos e Controles:
- Na lateral traseira do caminhão, ao lado do armário, comando hidráulico de: basculamento do tanque e da tampa traseira;
- Abertura e travamento da tampa traseira;
- Abertura hidráulica do carretel.

Acessórios:

- 02 (dois) faróis de foco dirigível para iluminação da área de trabalho;
- Acelerador pneumático ou eletrônico para o motor do caminhão, com controle de rotação no ponto de operação;
- Armários laterais em material alumínio;
- 10 (dez) cones de sinalização de vias com altura mínima de 75cm.
- 04 (quatro) mangotes de 4" com lances de 10 (dez) metros de comprimento cada e engate rápido em alumínio.
- 02 (duas) Pás, Conchas e Garfos para limpeza do fundo do PV.
- Local para colocação de saco com resíduos retirados de desobstrução.
- 02 (dois) bocais com orifícios a 15 graus de inclinação e um frontal;
- 02 (dois) bocais com orifícios a 35 graus de inclinação e um frontal;
- 02 (dois) bocais com orifícios a 45 graus de inclinação e sem furo frontal;
- 01 (um) bocal "tipo torpedo";
- 01 (um) bocal "tipo tijolo";

Nota 1- A DETENTORA deverá substituir os acessórios, na medida em que estes se desgastarem ou a pedido do DAE. – Americana no prazo de até 5(cinco) dias corridos a partir da identificação da necessidade.

Nota 2 – O ano do equipamento deverá ser compatível com o ano do caminhão, o equipamento precisa estar vinculado ao chassi do caminhão.

Nota 3 - O nível de ruído do equipamento a ser aceito, será de no máximo 75 decibéis medidos a 1,0 m de distância do equipamento.

4.3. CAMINHÃO SOPRADOR LOBULAR (ROOTS) COMBINADO COM HIDROJATO – (6" E 8")

Caminhão equipado com equipamento combinado hidrojato de alta pressão e sugador de alta potência ROOTS.

4.3.1. ESPECIFICAÇÕES DO CAMINHÃO

- Motor potência mínima de 260 c.v.
- PBT 23.000kg
- Entre eixos mínimo de 5.207mm
- Tração mínima 6x2
- Para choque traseiro articulado homologado pelo Inmetro;
- Faixas refletivas na lateral e na traseira do caminhão.
- Caminhão não poderá ter data de fabricação superior a 05 (cinco) anos de uso, a contar da assinatura da Ata de registro de preços.

4.3.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

- Tanque Reservatório
- Tanque com capacidade total de 15.000 litros, divididos em dois compartimentos sendo 4.000 litros para água limpa na parte dianteira e 11.000 litros para os detritos a parte traseira.
- O tanque em formato cilíndrico e tampos abaulados, construído de chapa aço carbono ASTM-A36 com espessura de 3/16" e reforçado com viga "U" e equipado com:
- Compartimento de Água Limpa
- Boca de visita e abastecimento com 500 mm de diâmetro com respiro na parte superior;
- Visor de nível tipo coluna;
- Dreno inferior com válvula de gaveta de 2.1/2";
- Bocal tipo "storz" com válvula de gaveta e tampão de 2.1/2" para carga por hidrante.
- Bóia com contato elétrico para indicação do baixo nível de água;
- Linha de alimentação da bomba de alta pressão com filtro tipo "MESH 50"

Compartimento de Detritos:

- 03 (três) visores de vidro temperado com prático sistema de limpeza, localizados um na traseira do tanque e um em cada lateral;
- Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior com vedação em borracha, com abertura e fechamento por meio de cilíndricos hidráulicos de dupla ação e travamento através de garras hidráulicas;
- Tubulação de carga instalada na lateral traseira do equipamento com registro de fecho rápido diâmetro de 6" e engate rápido com bocal diâmetro de 6";
- Tubulação de descarga instalada na parte inferior da tampa traseira com registro de fecho rápido de gaveta diâmetro nominal de 6" e engate rápido com bocal diâmetro de 6";
- Bica traseira coletora de dejetos que ultrapassa o para choque, evitando caída de resíduos no veículo durante a limpeza interna no tanque;
- Boca superior com válvula de retenção por bóia de 8"

- Depurador do líquido com diâmetro de 500 mm e comprimento de 700 mm, com válvula de retenção por bóia de 8”
- Escada lateral para acesso à parte superior do tanque;
- Válvula de alívio e segurança instalada na parte superior do tanque.

Especificações complementar geral:

- Quebra-ondas na parte interna dos reservatórios de água e de detritos;
- Divisão interna em chapa de aço e soldado por processo MIG;
- Sistema de basculamento do tanque com cilindro hidráulico telescópio com inclinação de 40º;
- Armários laterais com portas e fechaduras com chaves para a guarda de acessórios, equipamentos e EPIs
- Para-choque traseiro articulado conforme normas do CNT;
- Para-lamas com para-barros;
- Protetores laterais;
- Suporte para cones de segurança;
- Suporte para extintor;
- Suporte para placas de riscos.

Bomba de Alta Pressão:

- Bomba alternativa de simples efeito, triplex com redutor incorporado;
- Corpo hidráulico fabricado em aço para pressão máxima de operação entre 160 a 250 kgf/cm2 e a pressão de teste hidrostático do corpo hidráulico deverá ser de 375kgf/cm2.
- Válvula de regulagem de pressão com ajuste fino montado no corpo hidráulico;
- Sistema de by-pass e válvula de segurança para alívio de sobrecarga e manômetro com glicerina para controle instantâneo da pressão;
- Vazão: entre 250 a 270 l/min;
- Potência mínima de acionamento de 150 cv;
- Pressão de trabalho: 200 kgf/cm2 simultaneamente com a vazão máxima.

Carretel Principal:

- Montado na tampa traseira do tanque reservatório, móvel do tipo “bandeira” com abertura hidráulica de no mínimo 120° e com medidor de avanço da mangueira dentro da rede;
- Capacidade para enrolar 120 metros de mangueira de 1” de diâmetro;
- Carretel manual, com no mínimo 120 m de mangueira de diâmetro interno de 1/2" para pistola de hidrojateamento ou limpeza de ramais;
- Acionado hidraulicamente nos dois sentidos de rotação, com válvula de 03 (três) vias de alimentação da água do carretel principal/retorno;
- Comando de operação do carretel que possibilite regulagem de velocidade em ambos os sentidos de rotação;

- Carretel com guia para enrolamento da mangueira;
- Funcionamento do carretel independente do funcionamento da bomba de alta pressão;
- Bicos adequados para a desobstrução e limpeza de tubulações de diâmetros variados.
- O carretel dotado de guia para enrolamento manual da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição de camada de forma irregular.

Carretel Manual:

- Carretel manual fixo, para armazenar 60 metros de mangueira de alta pressão diâmetro de ½", equipado com junta rotativa e instalado na lateral traseira do chassi do caminhão.

Sistema de Sucção por Vácuo:

4.3.2.1. Caminhão Soprador Lobular Roots de 6" – combinado com hidrojato

- O Sistema de Sucção deve ser equipado com Soprador Rotativo tipo "ROOTS" de 6" com capacidade mínima de deslocamento de ar de 50,0 m^3 / minuto (3.000 m^3 / hora).
- O Soprador deve ser instalado sobre base metálica com atenuador de ruído com chicanas internas revestidas com placas de lã de vidro, direcionando o ar para o silenciador confeccionado em chapa de aço carbono.
- Como medida de segurança, o sistema deve ser equipado com 03 filtros tipo cartucho, com a finalidade é impedir a transferência de resíduos para o Soprador em caso de rompimento dos filtros cartucho.

Lança Telescópica:

- Lança telescópica para mangote de **sucção de 6** " avanço de 1,5 metro, giro de 270º e angulação de 30º acionados hidraulicamente, com sua base fixada no tanque por meio tubo em aço carbono com um flange fixa sobre o tubo e o conjunto de mancal em flange móvel guiados por esferas.
- A lança telescópica deve ser composta de corpo, braço e tubos de interligação para acomodar a mangueira de sucção facilitando seu movimento de avanço podendo ainda ser acoplado na sua ponta os tubos de alumínio (acessórios) com fixação rápida para aumentar sua capacidade de alcance

4.3.2.2. Caminhão Soprador Lobular Roots de 8" – combinado com hidrojato

- O Sistema de Sucção deve ser equipado com Soprador Rotativo tipo "ROOTS" de 8" com capacidade mínima de deslocamento de ar de 90,0 m^3 / minuto (5.400 m^3 / hora).
- O Soprador deve ser instalado sobre base metálica com atenuador de ruído com chicanas internas revestidas com placas de lã de vidro, direcionando o ar para o silenciador confeccionado em chapa de aço carbono.

- Como medida de segurança, o sistema deve ser equipado com 03 filtros tipo cartucho, com a finalidade é impedir a transferência de resíduos para o Soprador em caso de rompimento dos filtros cartucho.

Lança Telescópica:

- Lança telescópica para mangote de **sucção de 8** " avanço de 1,5 metro, giro de 270º e angulação de 30º acionados hidraulicamente, com sua base fixada no tanque por meio tubo em aço carbono com um flange fixa sobre o tubo e o conjunto de mancal em flange móvel guiados por esferas.
- A lança telescópica deve ser composta de corpo, braço e tubos de interligação para acomodar a mangueira de sucção facilitando seu movimento de avanço podendo ainda ser acoplado na sua ponta os tubos de alumínio (acessórios) com fixação rápida para aumentar sua capacidade de alcance.

Acionamento do Soprador Roots e da Bomba de Alta Pressão:

- A bomba de alta pressão e Soprador devem ser acionados através de Caixa de Transferência, com duas saídas, a ser instalada ao longo do eixo cardam do caminhão entre a caixa de câmbio e o diferencial.
- Os comandos pneumáticos de engate e desengate das bombas devem ser estar instalados no interior da cabine do veículo.

Painel de Comando/Controle:

- O painel de comando/controle deve ser instalado na lateral do equipamento, contendo os seguintes instrumentos de comando e controle:
- Chave geral;
- Botoeira de aceleração do motor;
- Conta-giros para controle da rotação do motor;
- Horímetro de funcionamento do equipamento;
- Comando de abertura/fechamento da tampa traseira;
- Comando de travamento / destravamento da tampa traseira;
- Comando de basculamento do tanque;
- Interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- Interruptor para o sinalizador rotativo.

Acessórios e Complementos:

- 120 (cento e vinte) metros de mangueira de alta pressão ø 1", sem emendas, termoplástica, pressão de trabalho até 200 bar, pressão de ruptura de 500 bar, com terminais machos nas extremidades, instalada no carretel principal.

- 120 (cento e vinte) metros de mangueira de alta pressão ø 1/2", sem emendas, pressão de trabalho até 160 bar, pressão de ruptura de 640 bar, com Feema giratória nas extremidades, instalada no carretel auxiliar;
- 01 (um) guia de mangueira para proteção contra quinas no interior das redes, com extensão de 06 (seis) metros;
- 01 (um) suporte com roldana em alumínio para proteção contra quinas nas entradas dos P.Vs;
- 02 (dois) bocais de 50 mm para desobstrução;
- 02 (dois) bocais de 50 mm para gordura;
- 01 (um) bocal tipo Torpedo;
- 01 (um) bocal tipo Tijolo;
- 02 (dois) bocais de 28 mm para desobstrução de ramais;
- 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento para operar com pressão até 160 kgf/cm2;
- 02 (dois) bicos para pistola de hidrojateamento, sendo um de jato leque;
- 20 (vinte) metros de mangote de lona ø 70 mm com conexões "storz" ø 2.1/2" nas extremidades, para abastecimento do tanque por hidrante;
- 02 bocais com orifícios a 15 graus de inclinação e um frontal;
- 02 bocais com orifícios a 35 graus de inclinação e um frontal;
- 02 bocais com orifícios a 45 graus de inclinação e sem furo frontal;
- Guia para mangueira para entrada no poço de visita com proteção contra quina da entrada de PV;
- Guia para mangueira de fundo do poço de visita com proteção contra quina e extensão até 08 (oito) metros de comprimento;
- 02 (duas) Pás, Conchas e Garfos para limpeza do fundo do PV.
- 04 (quatro) extensores metálicos em alumínio com diâmetro de 8" sendo 02 com 02 metros de comprimento e 02 com 1,5 metros de comprimento, podendo ser acoplada à outro e ao mangote por abraçadeiras de engate rápido
- 02 (dois) Bocais para mangote de 6";
- 02 (dois) Adaptadores de 6" x 4"
- 02 (duas) Tampas cegas de 6";
- 02 (dois) faróis móveis direcionais, instalados na parte superior traseira do reservatório para execução de trabalhos noturnos;
- 01 (um) farol móvel portátil, 12vcc, com cabo flexível com 10 (dez) metros de comprimento e plug para conectar a tomada elétrica.
- 01 (um) sinalizador rotativo de segurança na cor amarelo âmbar, instalado na parte superior traseira do equipamento;
- 01 (uma) morsa nº 3 instalada na parte traseira do equipamento para substituição dos bocais;
- Suporte para fixação do mangote;

Nota 1- A DETENTORA deverá substituir os acessórios na medida em que estes se desgastarem ou a pedido do DAE. – Americana no prazo de até 5(cinco) dias corridos a partir da identificação da necessidade.

Nota 2 - Ano do equipamento deverá ser compatível com o ano do caminhão, o equipamento precisa estar vinculado ao chassi do caminhão.

Nota 3 - O nível de ruído do equipamento a ser aceito, será de no máximo 75 decibéis medidos a 1,0 m de distância do equipamento "roots".

4.4. CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO (PIPA) COM RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVÉL

4.4.1 Caminhão com capacidade para 10.000 litros:

- Motor potência mínima de 260 c.v.
- Caminhão tipo "PIPA" com tração 6x2.
- Tanque Reservatório no formato cilíndrico em aço carbo, atoxico e anti corrosivo, para transporte de água potável,com capacidade para 10.000 litros, atóxico e anti corrosivo.
- Tanque com quebra-ondas interno (estabilidade durante o transporte)

- **Mangueira de incêndio (norma ABNT NBR 11861)** com mínimo de 20 metros, como um duto flexível, dotado de uniões, engate rápido tipo Storz de 2.1/2" em suas extremidades, projetado para conduzir água sob pressão;
- Recalque de 2'' com registro esférico e engate rápido;
- Sucção e auto carregamento com mangote e válvula tipo "chupão";
- Aspersor em leque central tipo "rabo de pavão" traseiro com acionamento pneumático e comando na cabine;
- Barra irrigadora traseira com acionamento pneumático na cabine;
- Canhão monitor com giro de 360º com esguicho regulável tipo jato sólido, bico fog-hog e laminador com 3 requintes de alcance para combate a incêndio;
- Gradil de proteção salva corpo para o operador do canhão monitor;
- 02 bombas de alta pressão, com vazão máxima de 74m³/hora e presão máxima de 86 mca, com mangueira de alta pressão de 7,5 metros, tubeira de 600 mm, pistola de alta pressão e bicos com engate rápido.
- Para-choque traseiro artivculado homologado pelo Inmetro
- Faixas reflativas na laterial e na traseira do camnhião
- Caminhão não poderá ter data de fabricação superior a 05(cinco) anos de uso, a contar da assinatura da Ata de registro de preços.

4.4.2. Caminhão com capacidade para 16.000 litros:

- Motor potência mínima de 260 c.v.
- Caminhão tipo "PIPA" com tração 6x2.
- Tanque Reservatório no formato cilíndrico em aço carbo, atoxico e anti corrosivo, para transporte de água potável,com capacidade para 16.000 litros.
- Tanque com quebra-ondas interno (estabilidade durante o transporte)

- **Mangueira de incêndio (norma ABNT NBR 11861)** com mínimo de 20 metros, como um duto flexível, dotado de uniões, engate rápido tipo Storz de 2.1/2" em suas extremidades, projetado para conduzir água sob pressão;
- Recalque de 2'' com registro esférico e engate rápido;
- Sucção e auto carregamento com mangote e válvula tipo "chupão";
- Aspersor em leque central tipo "rabo de pavão" traseiro com acionamento pneumático e comando na cabine;
- Barra irrigadora traseira com acionamento pneumático na cabine;
- Canhão monitor com giro de 360º com esguicho regulável tipo jato sólido, bico fog-hog e laminador com 3 requintes de alcance para combate a incêndio;
- Gradil de proteção salva corpo para o operador do canhão monitor;
- 02 bombas de alta pressão, com vazão máxima de 74m³/hora e presão máxima de 86 mca, com mangueira de alta pressão de 7,5 metros, tubeira de 600 mm, pistola de alta pressão e bicos com engate rápido.
- Para-choque traseiro artivculado homologado pelo Inmetro
- Faixas reflativas na laterial e na traseira do camnhião

- Caminhão não poderá ter data de fabricação superior a 05(cinco) anos de uso, a contar da assinatura da Ata de registro de preços.

4.5 CAMINHÃO BASCULANTE

- Motor potência mínima de 310 cv.
- Tração 6x4 (trucado e traçado - dois eixos traseiros com tração).
- Peso Bruto Total (PBT) não inferior a 23.000 kg a 31.000 kg
- Capacidade Máxima de Tração (CMT) superior a 60 toneladas.
- Suspensão Traseira reforçada, parabólica ou semielíptica.
- Transmissão manual ou automatizada, com marchas reduzidas (crawler).
- Caçamba com capacidade para 16 metros cúbicos (16m³) fabricada em aço de alta resistência, com formato em "U" ou meia-cana.
- Sistema Hidráulico cilindro basculante frontal (tipo HYVA ou similar)
- Para choque traseiro articulado homologado pelo Inmetro;
- Faixas refletivas na lateral e na traseira do caminhão.
- Caminhão não poderá ter data de fabricação superior a 05 (cinco) anos de uso, a contar da assinatura da ATA de Registro de preços.

5. DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

De acordo com a especificidade de cada caminhão, deverá ter motorista/operador (habilitado e treinado) e ajudante (treinado) para executar as operações necessárias conforme abaixo:

Cada caminhão de Hidrojato/Vácuo e Abastecimento "PIPA" deverá ter 01 (um) ajudante. Todos treinados para prestarem os serviços gerais necessários para auxiliar nas operações dos caminhões.

Cada caminhão Soprador Lobular "Roots" deverá ter 02 (dois) ajudantes. Todos treinados para prestarem os serviços gerais necessários para auxiliar nas operações dos caminhões.

O caminhão basculante deverá ser operado somente com o motorista, habilitado e devidamente treinado para prestar os serviços necessários.

Os funcionários deverão ter treinamento para trabalho em: Riscos Ocupacionais - **NR 01**, Riscos Físicos, Químicos e Biológicos – **NR 09**, Sinalização de Segurança – **NR 26,** Espaços Confinados - **NR 33** e Trabalho em Altura – **NR 35**.

Todos os encargos atinentes remuneração de mão-de-obra ficarão a cargo da DETENTORA nos termos da legislação vigente e de convenção coletiva da categoria.

Os motoristas/operadores e ajudantes deverão estar uniformizados e devidamente identificados, sendo que o uniforme deverá apresentar o nome da DETENTORA e portarem crachá visível com no mínimo nome e função do funcionário.

A DETENTORA deverá fornecer EPI'S (Equipamento de proteção individual) aos trabalhadores, conforme suas funções e riscos de serviços de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a fiscalizar a utilização de tais equipamentos por eles.

Caso os motoristas/operadores e/ou ajudantes apresentem baixo rendimento na execução dos serviços ou problemas comportamentais, deverão ser substituídos em até 24 horas a contar da notificação do DAE. - Americana.

Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos salários e encargos sociais dos motoristas/operadores e ajudantes serão de exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

Os empregados da DETENTORA, não terão nenhum vínculo com o DAE – Americana, ficando sob inteira responsabilidade da DETENTORA os pagamentos e/ou ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenizações trabalhistas, vale-transporte, refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes da ATA.

Os empregados da DETENTORA deverão respeitar as normas e procedimentos do DAE, quanto a segurança interna (entrada e saída de pessoal nos próprios do DAE), além do respeito às normas de segurança do trabalho.

A DETENTORA, deverá cumprir todas as normas e procedimentos de higiene, medicina e segurança do trabalho, se responsabilizando por quaisquer acidentes que venham ter como vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e pela observância das demais exigências para o exercício da atividade.

Nota: A DETENTORA deverá providenciar funcionários reservas para suprir uma eventual necessidade no decorrer da execução dos serviços junto ao DAE - Americana.

6. DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá dentro do Município de Americana e especificado no momento da emissão da Ordem de Serviço pelo DAE - Americana.

Os caminhões quando a serviço do DAE não poderão transportar terceiros, sob pena de infração contratual sujeita a penalidade, ficando a DETENTORA responsável por qualquer dano pessoal sofrido.

A DETENTORA deverá fornecer, para cada motorista/operador meio de comunicação do tipo celular (Android ou equivalente) com código de área (19).

Os serviços serão realizados por demanda e por solicitação do requisitante, mediante Ordens de Serviço a serem emitidas pelo DAE – Americana.

O processo de encaminhamento, distribuição e frequência da solicitação do serviço à DETENTORA, será de responsabilidade única e exclusiva da Equipe Técnica do DAE – Americana e poderão ser requisitados à DETENTORA de segunda à sexta das 7h30 às 16h30.

Somente serão autorizados a realização dos serviços aos sábados, domingos e feriados quando solicitado e aprovado pelo DAE Americana, em razão de urgência, sem acréscimo de valor. O horário no final de semana e feriados é das 8h às 16h. Nas situações emergenciais, que demandem equipamentos de hidrojateamento, serão convocados a quantidade necessária para execução dos serviços, inclusive para atendimento noturno.

As convocações para serviços serão efetuadas no próprio dia, os atendimentos deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas da comunicação à DETENTORA.

Os serviços de limpeza e desobstrução de PVs, Redes de Esgoto e Emissários estão contemplados todo o sistema de esgotamento sanitário atendido pelo DAE.

O serviço se dará como concluído quando cada rede de esgoto, PVs e emissários forem desobstruídos e limpos. Para tanto o responsável da área designado pelo DAE, inspecionará e fará o acompanhamento do trabalho.

Os serviços de abastecimento de água através de caminhões PIPA ocorrerão dentro do Município de Americana por demanda. O tanque deve ser utilizado **apenas para água potável**, sem histórico de transporte de esgoto, combustível ou produtos químicos.

Os serviços com o caminhão basculante serão para atendimento de transporte de cargas diversas, exceto dejetos orgânicos, de acordo com as necessidades do DAE – Americana.

A contagem das horas será diária, ficando seu controle sob a responsabilidade dos prepostos indicados pelo DAE.

Para efeito de cálculo dos custos operacionais, os chamados para os serviços de urgência e/ou emergências aos sábados, domingos e feriados foram considerados 20% (vinte por cento) do total de horas estimadas no Item 3 para cada tipo de serviço deste Termo de Referência.

A emissão / comunicação referente às Ordens de Serviços (OSs) serão enviadas por e-mail pela contratante à DETENTORA. Nos casos emergenciais, poderá ser solicitado através de celular por aplicativo whatsapp para o representante designado pela DETENTORA.

A equipe designada pela DETENTORA deverá se apresentar no local e horário estabelecidos na emissão da O.S – Ordem de Serviço com todos os recursos necessários.

NOTA: Caso necessário, a pedido do DAE, os serviços poderão ser executados após as 17h e no máximo até às 22h.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem a execução de desobstrução e limpeza de redes de esgoto e emissários do sistema de esgotamento sanitário, incluindo hidrojateamento, sucção, coleta, transporte e deságue dos resíduos sólidos removidos; com fornecimento de mão de obra habilitada, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços. O serviço envolve a mobilização de equipe e equipamentos, sinalização com cones e cavaletes quando necessário conforme normas vigentes, montagem e instalação dos equipamentos necessários, desmontagem dos equipamentos, abertura e fechamento de PVs utilizados no processo

A equipe de trabalho da DETENTORA deverá se dirigir ao local designado pelo DAE, para realizar as tarefas solicitadas de limpeza, esgotamento e desobstrução de tubulações que fazem junção com PVs e redes de esgoto do sistema sanitário de responsabilidade do DAE de maneira que todo o sistema fique limpo e livre de resíduos, como: areia, esgoto, pedras, lamas, madeira, entre outros resíduos; caso necessário deverá lavar o contra piso interno e externo (passeio e arruamento).

O serviço se dará como concluído quando cada rede de esgoto, PVs e emissários forem desobstruídos e limpos.

Acondicionar os resíduos/rejeitos provenientes desta operação em sacos apropriados que deverão ser transportados até o local da destinação final determinados pelo DAE.

Se necessário deverá lavar o contrapiso interno e externo (passeio e arruamento).

Se identificado problema na rede coletora de esgoto ou ramais prediais, deverá ser comunicado imediatamente ao representante do DAE.

Comunicar ao DAE quando houver necessidade de reparo em passeio, via ou troca de tampão.

Os serviços de abastecimento de água potável através de caminhões PIPA para os reservatórios externos ou subterrâneos ocorrerão através de engate em sistema de tubulação, escotilhas ou outro tipo de acesso, o qual deverá ser realizado pelo ajudante destinado ao caminhão de abastecimento.

Os serviços com o caminhão basculante serão para atendimento de transporte de cargas diversas como: terra, pedra e detritos de limpeza das ETEs e ETA , exceto dejetos orgânicos, de acordo com as demandas e necessidades do DAE – Americana.

Os funcionários da DETENTORA estarão impedidos de operar qualquer equipamento ou sistemas das unidades do DAE. Havendo qualquer tipo de problema, em que seja necessária a intervenção do DAE, deverá ser contatado o fiscal da ATA de registro de preços para providências.

NOTA: A lavagem de rede poderá ser realizada com o uso de desengordurante, mediante consulta e aprovação do DAE.

8. DAS LICENÇAS E DO DESCARTE DOS RESÍDOS E DOCUMENTOS DOS VEICULOS

No prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá apresentar documentação veicular e operacional, licenças ambientais e de transporte e do seguro conforme descrito:

Item 1 - CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO E VACUO

- RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas): obrigatório para o transporte de cargas, emitido pela ANTT.
- C.R.L.V: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.
- C.I.V: Certificado de Inspeção Veicular atestando a segurança do veículo que passou por inspeções de segurança e está em perfeitas condições mecânicas e estruturais para circular.
- C.I.P.P: Certificado de Inspeção para Transporte de Produto Perigosos para transporte de resíduos perigosos que atesta que o tanque ou equipamento está apto a transportar determinadas classes de produtos perigosos: **Classe 09 -** Risco Comum para Caminhões de Efluentes/Saneamento.

Item 2 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA AUTO VACUO

- RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas): obrigatório para o transporte de cargas, emitido pela ANTT.
- C.R.L.V: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

- C.I.V: Certificado de Inspeção Veicular atestando a segurança do veículo que passou por inspeções de segurança e está em perfeitas condições mecânicas e estruturais para circular.

- C.I.P.P: Certificado de Inspeção para Transporte de Produto Perigosos para transporte de resíduos perigosos que atesta que o tanque ou equipamento está apto a transportar determinadas classes de produtos perigosos: **Classe 09 -** Risco Comum para Caminhões de Efluentes/Saneamento.

Itens 3 e 4 - CAMINHÃO SOPRADOR LOBULAR ROOTS" COMBINADO COM HIDROJATO

- RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas): obrigatório para o transporte de cargas, emitido pela ANTT.

- C.R.L.V: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

- C.I.V: Certificado de Inspeção Veicular atestando a segurança do veículo que passou por inspeções de segurança e está em perfeitas condições mecânicas e estruturais para circular.

- C.I.P.P: Certificado de Inspeção para Transporte de Produto Perigosos para transporte de resíduos perigosos que atesta que o tanque ou equipamento está apto a transportar determinadas classes de produtos perigosos: **Classe 09 -** Risco Comum para Caminhões de Efluentes/Saneamento.

Itens 5 e 6 – CAMINHÃO ABASTECIMENTO "PIPA"

- RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas): obrigatório para o transporte de cargas, emitido pela ANTT.

- C.R.L.V: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

- Certificado de Limpeza e Desinfecção do Tanque: documento que comprova a higienização do tanque mínimo de 90 (noventa) dias.

Item 7 – CAMINHÃO BASCULANTE

- RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas): obrigatório para o transporte de cargas, emitido pela ANTT.

- C.R.L.V: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

- CSV (Certificado de Segurança Veicular): obrigatório para veículos com caçamba basculante, comprova a instalação do sistema de trava de segurança para evitar o levantamento involuntário, conforme o CONTRAN.

Toda operação de armazenamento e transporte de resíduos realizados pela DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis ao tipo de serviço.

Os resíduos/rejeitos provenientes desta operação deverão ser transportados até o local da destinação final determinado pelo DAE, as custas da DETENTORA.

A comprovação da propriedade ou posse dos caminhões deverá ocorrer até 10 dias corridos, contados da assinatura da Ata de registro de preços.

A licitante vencedora deverá apresentar até a data da assinatura da Ata de registro de Preços os seguintes documentos:

- C.A.D.R.I: Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental emissão pela CETESB.

- IBAMA : Cadastro necessário para atividades com resíduos.

- L.O - Licença de Operação: emitida pelo órgão competente (CETESB) autorizando a empresa a operar na coleta, transporte e descarte de resíduos.

9. DO CONTROLE OPERACIONAL

O DAE e a DETENTORA deverão fazer, cada um, o seu Controle Operacional dos serviços requisitados.

O Controle Operacional deverá ser preenchido de acordo com a demanda para todos os serviços requisitados e que foram efetivamente executados.
Deverão ser preenchidos os espaços destinados a registrar:

- Data:
- Placa do veículo:
- Identificação do motorista:
- Área requisitante dos serviços: (UOMO, ETE,ETA)
- Local e horários de início e de término do serviço:
- Assinatura do servidor responsável no local e/ou representante do DAE – Americana:
- Assinatura do motorista responsável pelo atendimento do serviço:
- Deverão constar também eventuais paradas para manutenção:

10. DA MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL DOS CAMINHÕES

A DETENTORA se comprometerá a manter os caminhões e os equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas, elétricas, funilaria, pintura, adesivos visuais, pneus e higienização interna e

externa, executando regulagens e reparos necessários e substituindo peças que por defeito ou desgaste natural, prejudiquem o seu funcionamento.

O DAE em hipótese alguma fornecerá combustível ou qualquer tipo de manutenção para os caminhões, sendo que ficará a cargo da DETENTORA todo o abastecimento e manutenção para a execução dos serviços requisitados.

O DAE se reserva ao direito de inspecionar e bloquear o uso dos equipamentos que se apresentarem fora dos padrões de segurança ou que possam causar riscos de acidentes aos trabalhadores da DETENTORA, do DAE ou transeuntes.

O DAEpoderá a seu critério requisitar relatórios de manutenção corretiva/preventiva atualizados dos veículos com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Quando ocorrer o bloqueio do uso de qualquer caminhão, a DETENTORA deverá substituir por outro no prazo máximo e improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação por escrito do DAE. O novo caminhão, enviado pela DETENTORA para substituir o que foi bloqueado por apresentar problemas de uso, passará por inspeção de aceite pelo Fiscal da ATA de registro de preços.

Nas eventuais paradas para revisões ou consertos de avarias, ou quando houver fato impeditivo (acidentes, quebra, manutenção periódica ou outros), o caminhão com o equipamento será substituído por outro de idêntica especificação no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) contadas no documento de notificação do DAE.

11. DO SEGURO DOS CAMINHÕES

Todos os veículos deverão estar segurados na modalidade Seguro **RCV -** Responsabilidade Civil e Facultativo de Veículos. Para os veículos tipo caminhão combinado hidrojato e vácuo, limpa fossa auto vácuo e soprador lobular cominado com hidrojato deverão ter cobertura adicional de Seguro **RC -** Riscos Ambientais.

A DETENTORA deverá fornecer ao DAE no prazo de 10 dias corridos, contados da assinatura da Ata de registro de preços, cópia autenticada destas apólices.

Nos sinistros ocorridos com os caminhões será de total responsabilidade da DETENTORA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, inclusive de terceiros.

A DETENTORA deverá providenciar a renovação do seguro dos caminhões sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer parado por falta de providências, incorrendo ainda multa prevista em contrato.

12. DO PAGAMENTO

As medições serão mensais, calculando-se o somatório dos preços de hora/veículo, utilizados no respectivo mês, com comprovação de execução feita através da fiscalização, em concordância da gestão;

As medições serão mensais e somente compreenderá os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, mediante *requerimento protocolado ao DAE - Americana no setor de protocolo endereçado* a UOMO – Unidade Operacional de Manutenção e Obras para o fiscal Sr. Noel Nascimento.

As medições deverão estar acompanhadas de relatório semanal por Unidade (UOMO,ETE,ETA) requisitante dos serviços executados, contendo dados completos de cada veículo/equipamento, indicando a data de execução (dd/mm/aa), horas de início, paradas e término do serviço, acompanhadas de todas as diárias de serviços de cada equipamento conforme descrito no Item 9 deste Termo de Referência.

A autorização para a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela DETENTORA ficará condicionada à aprovação pelo Gestor da ATA de Registro de Preços, através de email ou correspondência. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o nº do processo, nº da ata e nº da medição com o mês de referência dos serviços.

Após aprovação dos serviços pela fiscalização, a DETENTORA receberá a autorização para emissão da Nota Fiscal, o pagamento se dará em até 30 dias do aceite da referida Nota Fiscal.
A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

O DAE-Americana, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.

Caberá ainda a DETENTORA apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

- Comprovação do pagamento de salários, inclusive férias e 13º, vale transporte e Alimentação (quando cabível);

- Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e contribuição social previdenciária (INSS) – recibo e não somente comprovante de lançamento;

- Guias da previdência social (GPS) e guias de recolhimento do FGTS (GFIP) quitadas, devidamente autenticadas, além de informações à Previdência Social com comprovante de entrega.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade da DETENTORA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do DAE - Americana**.**

Persistindo a irregularidade, o DAE - AMERICANA através do Gestor da ata deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à DETENTORA a ampla defesa.

Quando a DETENTORA não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a DETENTORA não regularize sua situação.

Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento à DETENTORA até que haja a regularização da situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pelo DAE, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados;

A Fiscalização rejeitará todo e qualquer equipamento de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição;

Os serviços serão fiscalizados diariamente pelo DAE para conferência das horas trabalhadas;

O DAE – Americana designará os servidores Srs. Noel Nascimento matricula 1266 e Douglas Santon matrícula nº 1657 para fiscalização operacional e o Sr. Marcio Raimundo matricula nº 1768 para gestor da ATA de Registro de preços.

14. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A DETENTORA deverá manter preposto, devidamente identificado para tratar dos serviços junto ao DAE – Americana, em horário comercial ou extraordinário (se necessário) devidamente munido de telefone móvel (celular) com código de área (19) e deverá ter plenos poderes para tratar e resolver assuntos pertinentes aos serviços e quando solicitado, comparecer ao DAE Americana.

A DETENTORA deverá apresentar, um **Plano de Contingência e Operação de Emergência** detalhado, visando garantir a execução dos serviços objeto da ATA de Registro de Preços que contemple no mínimo as exigências abaixo, no prazo de até **10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

O Plano de Contingência deverá abranger, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes mínimas:

1. Disponibilidade e Substituição de Frota

- Prazo de substituição: Em caso de quebra mecânica ou defeito nos caminhões ou equipamentos a DETENTORA DA ATA deve garantir a substituição do veículo por outro equivalente em um prazo máximo de até 4 horas a depender da criticidade.
- Frota reserva: A DETENTORA deverá comprovar que possui veículos de backup operacionais ou contratos de locação/parceria imediatos para suprir falhas.

2. Contingência para Grandes Volumes ou Emergências

- Capacidade de resposta: Como a DETENTORA agirá caso haja um transbordo imprevisto de fossa ou necessidade urgente de abastecimento de água (pipa) que demande mais caminhões do que o efetivo diário contratado.
- Logística de descarte: Indicação de locais alternativos para a destinação final dos efluentes caso a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) principal cadastrada esteja temporariamente inoperante.

3. Recursos Humanos

- Substituição de operadores: Plano para cobrir faltas, afastamentos ou necessidade de horas extraordinárias em regime de plantão/emergência.
- Canais de comunicação: Definição de contatos de emergência (telefones de plantão e coordenadores) com funcionamento 24 horas por dia.

4. Segurança e Mitigação de Danos Ambientais

- Kit de mitigação ambiental: Procedimentos claros sobre o que fazer em caso de vazamento de efluentes ou tombamento de caminhão limpa-fossa/Roots na via pública (uso de turfa absorvente, isolamento da área, contenção para não atingir bocas de lobo).

O descumprimento de qualquer uma das metas operacionais, prazos de substituição ou diretrizes fixadas no Plano de Contingência sujeitará a DETENTORA às sanções administrativas e multas previstas neste instrumento, além da possibilidade de rescisão contratual por culpa da DETENTORA caso a interrupção comprometa os serviços essenciais da Administração.

A **DETENTORA** deverá apresentar a Licença de Operação emitida e validada pela CETESB para coleta e transporte dos resíduos de esgoto e água, conforme Lei Estadual n. 997 de 31 de maio de 1976 e suas respectivas alterações.

A **DETENTORA** deverá dispor, no mínimo ao motorista/operador ligado ao trabalho, de meio de comunicação tipo telefone móvel (celular), WhatsApp, telefone fixo e e-mail para contato, postagens de fotos dos serviços antes e depois de realizados.

Funcionários devidamente vestidos com uniformes da empresa **DETENTORA**, contendo crachá funcional.

Iniciar os serviços no local de trabalho com todos os meios (veículos, equipamentos, acessórios, EPI e EPC, ferramentas e pessoal habilitados) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a conclusão, dentro dos procedimentos técnicos exigidos pelo **DAE**.

Entulhos/Resíduos, todos acessórios e materiais deverão ser retirados do local onde foi realizado o serviço, devendo a **DETENTORA** efetuar a limpeza total do local após sua conclusão.

A **DETENTORA** responsabilizar-se-á civil e criminalmente pelos eventuais danos materiais e prejuízos causados ao **DAE** ou a terceiros, bem como por danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.

Manter atualizados os contatos dos responsáveis por receber as Ordens de Serviços, as Medições e do Responsável Técnico.

15. OBRIGAÇÕES DO DAE – AMERICANA

Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços por meio de servidores a serem designados, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a referida prestação de serviços.

Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa **DETENTORA** quando necessário as dependências dos próprios do **DAE** - Americana durante a execução dos serviços do presente Termo de Referência.

Fornecer todas as informações necessárias para execução dos serviços.

Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA** sobre irregularidades observadas nos materiais e serviços.

Pagar a **DETENTORA** os valores estabelecidos na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas às determinações estabelecidas na Ata.

O **DAE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA** com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato da empresa DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período e renovando-se os quantitativos, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, o reajuste de preços será anual, tendo como índice de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17. GARANTIA DE PROPOSTA

No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado, pelo prazo de 120 dias corridos a partir da entrega da proposta e na forma de apresentação conforme Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/2021. **Fica vedada a garantia na modalidade Caução em dinheiro** que trata o Art. 96 § 1º Item I, fundamentado na IN 73/2022m artigo 21, §6º.

A exigência de garantia de proposta no presente certame visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, mitigando o risco de desistências imotivadas que possam comprometer a regularidade e continuidade do processo de registro de preços.

Considerando o histórico de licitações anteriores e a complexidade do objeto licitado, faz-se necessário garantir que os licitantes possuam condições financeiras e compromisso com a execução futura dos contratos decorrentes da presente ata de registro de preços, conforme permitido pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação ao DAE.

Visando garantir a qualidade e a responsabilidade sobre o objeto, em certas circunstâncias, a subcontratação pode resultar em perdas de controle sobre a qualidade do serviço prestado, aumento de riscos operacionais no cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, ao condicionar a subcontratação à prévia anuência do DAE - Americana, busca-se assegurar que os recursos necessários estejam disponíveis e que a equipe designada seja capaz de cumprir com os requisitos estabelecidos.

O DAE incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto a ser subcontratado nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não observância da subcontratação sem a prévia autorização do ordenador de despesa da ATA constitui motivo para penalização da DETENTORA, não obstante a extinção da ata, se for o caso.

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será permitido Consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas nesse edital.

20. SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa "aberto".

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

A comprovação de aptidão técnico-operacional será feita mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços de características semelhantes, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, destacando-se como **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**:

- **Item I –** Execução de serviços de limpeza, desobstrução ou sucção por meio de caminhão combinado **Hidrojato e Vácuo**, com tanque reservatório com capacidade mínima de 10.000 litros e mão de obra operacional (motoristas/operadores e ajudantes) para execução dos serviços correlatos.

- **Item II –** Execução de serviços de limpeza, desobstrução ou sucção por meio de caminhão combinado **Limpa Fossa Auto-Vácuo**, com tanque reservatório com capacidade mínima de 10.000 litros e mão de obra operacional (motoristas/operadores e ajudantes) para execução dos serviços correlatos.

- **Item III –** Execução de serviços de limpeza, desobstrução ou sucção por meio de caminhão soprador lobular com sucção pelo sistema **Roots de 8"**, com tanque reservatório com capacidade mínima de 15.000 litros de capacidade desejada e mão de obra operacional (motoristas/operadores e ajudantes) para execução dos serviços correlatos.

Conforme o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de quantidades mínimas nos atestados deverão atender no mínimo de **50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade de	50% da quantidade para comprovação

			horas	
1	**Caminhões combinado hidrojato e vácuo**, conforme especificações constantes nos Itens **4.1, 4.1.1 E 4.1.2.** deste Termo de Referência, com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção , licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	Hora	4.000	2.000
2	**Caminhões limpa fossa auto-vácuo** equipados com bomba de vácuo conforme especificações constantes nos Itens **4.2, 4.2.1, 4.2.2** deste Termo de Referência, com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	Hora	3.500	1.750
3	**Caminhão combinado soprador lobular ROOTS 8" combinado com hidrojato** conforme espeficiações constantes nos Itens **4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.2.2** deste Termo de Referência com motorista-operador, ajudante, combustíveis, manutenção, licenças, seguro e demais exigências para a execução dos serviços por conta da DETENTORA DA ATA.	Hora	1.500	750

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL .

A licitante deverá apresentar Certidão atualizada de registro no CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do responsável técnico, que deverá ser profissional com competência para se responsabilizar pela execução dos serviços deste objeto.

23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a **R$ 991.866,67 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e set centavos)**, que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado para a futura licitação, até a data designada para abertura da sessão, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

1)Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

2) Balanço apresentado na forma da lei;

3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei 14.133/2021 a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento.

O DAE - Americana conclui que o índice mínimo exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral e endividamento são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 (hum inteiro) representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao DAE - Americana no cumprimento da ata.

Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 (hum inteiro) equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Endividamento: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas.

Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Sendo assim, o índice mínimo não superior a 0,50 (cinquenta centésimos) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, melhor é a condição da empresa licitante.

Desta forma, atende plenamente a Lei 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução da ata pois, permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a) Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

a1) caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros assinado pelo representante legal da empresa, extraídos do balanço referido no item "a", a seguir mencionados:

▪ Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

▪ Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG}}$$

▪ Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

24. CERTIDÕES

Certidão negativa de falência.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Orçamentário: 3.3.90.39.00
Detalhe da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro
Fonte do recurso **-** Fonte 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

Marcio Raimundo
Assessor Institucional

PROCESSO N.º 351/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/26
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no Anexo 1 do edital da licitação em referência, a qual a licitante .....(nome da empresa) DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

LOTE ÚNICO

ITEM	**DESCRIÇÃO**: CAMINHÃO **COMBINADO HIDROJATO E VACUO**	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	**02** – CAMINHÕES COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.1, 4.1.1 E 4.1.2.** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	4.000	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**: CAMINHÃO **LIMPA FOSSA AUTO VACUO**	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	**02** - CAMINHÕES EQUIPADO COM BOMBA DE VÁCUO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.2, 4.2.1, 4.2.2** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	3.500	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**: CAMINHÃO **SOPRADOR LOBULAR ROOTS 6**" COMBINADO COM HIDROJATO	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	**01** – CAMINHÃO COMBINADO SOPRADOR LOBULAR **ROOTS 6"** COMBINADO COM HIDROJATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.3, 4.3.1, 4.3.2 4.3.2.1** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE,COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	2.000	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO:** CAMINHÃO **SOPRADOR LOBULAR ROOTS 8"** COMBINADO COM HIDROJATO	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	**01** - CAMINHÃO COMBINADO SOPRADOR LOBULAR **ROOTS 8"** COMBINADO COM HIDROJATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.2.2** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL,MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	2.500	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO:** CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	**01** - CAMINHÃO TIPO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.4. E 4.4.1** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA- OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA	2.500	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO:** CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE PARA 16.000 LITROS	QTD TOTAL HORAS PARA	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

		12 MESES			
6	**01** -CAMINHÃO TIPO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.4 E 4.4.2.** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA- OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO,LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	2.500	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**: BASCULANTE – CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 16M³	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	**01** – CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 4.5 DESTE TERMO DE REFERENCIA, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	2.500	H	R$	R$
				TOTAL GERAL DO LOTE	R$

a) É obrigatória a cotação de todos os itens.

b) Os caminhões e equipamentos não poderão ter data de fabricação inferior a 5 (cinco) anos conforme item 4 do termo de referencia.

c) Nos preços propostos, deverão estar inclusos todos os custos com fornecimento do caminhão, abastecimento com combustível, manutenções, mecânicas, impostos, taxas, multas, seguros, licenças, documentação , necessárias para a livre circulação do caminhão, equipamento de comunicação para cada caminhão do tipo celular, salários de motoristas/operadores e ajudantes, benefícios (refeições, transportes, encargos sociais e previdenciários), enfim, tudo que seja necessário para o caminhão e equipamento funcionar e produzir na prestação dos serviços.

d) Finalizada a sessão pública, o vencedor do certame terá até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar planilha de custos e formação de preços detalhada para cada ITEM DA PROPOSTA, ficando a adjudicação e homologação do objeto condicionadas à análise da referida planilha, conforme modelo anexo disponibilizado no edital da licitação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R$..... (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dentro de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: As convocações para serviços serão efetuadas no próprio dia, os atendimentos deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas da comunicação à DETENTORA DA ATA, conforme especificações constantes no termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cidade,..... de ..... de 2026.

Assinatura do responsável

PROCESSO N.º 351/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/26

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/26
PREGÃO ELETRÔNICO N º 23/26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, com sede na Rua dos Estudantes, 333, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.755.690/0001-90, doravante denominado simplesmente **DAE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. .....**, RG nº ..... e CPF nº .....

EMPRESA DETENTORA: ....., com sede na ..... nº ....., Bairro ....., em ...../SP, CEP: ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, representada pelo Sr. ....., RG nº .....e CPF nº .....

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de caminhões combinados com tecnologia HIDROJATO E VÁCUO, AUTO VACUO (LIMPA FOSSA), SOPRADOR LOBULAR ROOTS HIDROJATO, ABASTECIMENTO (PIPA) E BASCULANTE, com equipamentos, materiais e mão de obra especializada, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A gestão da ata de registro de preços será exercida pelo Sr. Márcio Raimundo, Assessor Institucional e a fiscalização será exercida pelo Sr. José Lúcio Beraldi, Chefe do Setor de Transporte e pelo Sr. Douglas Santon, Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto, que promoverão o acompanhamento e a fiscalização da entrega, bem como a assinatura da nota fiscal.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	**DESCRIÇÃO**: CAMINHÃO **COMBINADO HIDROJATO E VACUO**	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR UNIT.	VLR. TOTAL

1	**02** – CAMINHÕES COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.1, 4.1.1 E 4.1.2.** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO,LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	5.000	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**: CAMINHÃO **LIMPA FOSSA AUTO VACUO**	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	**02** - CAMINHÕES EQUIPADO COM BOMBA DE VÁCUO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.2, 4.2.1, 4.2.2** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	4.500	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**: CAMINHÃO **SOPRADOR LOBULAR ROOTS 6"** COMBINADO COM HIDROJATO	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	**01** – CAMINHÃO COMBINADO SOPRADOR LOBULAR **ROOTS 6"** COMBINADO COM HIDROJATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.3, 4.3.1, 4.3.2 4.3.2.1** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE,COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	3.000	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO:** CAMINHÃO **SOPRADOR LOBULAR ROOTS 8"** COMBINADO COM HIDROJATO	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	**01** - CAMINHÃO COMBINADO SOPRADOR LOBULAR **ROOTS 8"** COMBINADO COM HIDROJATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.2.2** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA-OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL,MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	2.000	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO:** CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	**01** - CAMINHÃO TIPO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.4. E 4.4.1** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA- OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO, LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA	3.000	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO:** CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE PARA 16.000 LITROS	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	**01** -CAMINHÃO TIPO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS **ITENS 4.4 E 4.4.2.** DESTE TERMO DE REFERENCIA COM MOTORISTA- OPERADOR, AJUDANTE, COMBUSTIVEL MANUTENÇÃO,LICENÇAS E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	3.000	H	R$	R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**: BASCULANTE – CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 16M³	QTD TOTAL HORAS PARA 12 MESES	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	**01** – CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 4.5 DESTE TERMO DE REFERENCIA, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGUROS POR CONTA DA DETENTORA.	3.000	H	R$	R$

TOTAL GERAL DO LOTE	R$

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de água e Esgoto de Americana.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **DETENTORA** deverá disponibilizar mão de obra qualificada, em quantidade compatível com cada equipamento, devidamente treinada, uniformizada, identificada e equipada com os EPIs exigidos, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança, bem como pela substituição de empregados quando solicitado pelo **DAE** e pela disponibilização de funcionários reservas.

5.2. Os serviços serão executados no Município de Americana, mediante Ordem de Serviço emitida pelo **DAE**, por demanda, observados os prazos de atendimento, horários de execução e condições operacionais estabelecidas, incluindo atendimentos emergenciais, com fornecimento dos recursos necessários pela **DETENTORA.**

5.3. Os serviços compreendem a limpeza, desobstrução e manutenção do sistema de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável por caminhão-pipa e transporte de cargas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, abrangendo todas as atividades acessórias indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme orientações e fiscalização do **DAE**.

5.4. O controle operacional dos serviços será realizado pelo **DAE** e pela **DETENTORA,** mediante registro das informações essenciais de cada serviço executado, incluindo identificação do veículo, motorista, horários de execução e eventuais paradas para manutenção.

5.5. A **DETENTORA** será integralmente responsável pela manutenção, conservação, abastecimento e substituição dos caminhões e equipamentos, devendo mantê-los em perfeitas condições de uso. O **DAE** poderá inspecionar, bloquear equipamentos que não atendam às condições de segurança e exigir sua substituição no prazo máximo de 24 horas.

6. DO PAGAMENTO E RECURSOS

6.1. O **DAE** se compromete a realizar o pagamento à **DETENTORA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em trinta (30) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas à **DETENTORA** para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso,

correção sobre os valores.

6.3. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

6.4. Após o período de um ano, e independentemente de pedido da **DETENTORA**, se houver prorrogação, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **DAE**, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5. Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente licitação correrão à conta da verba 3390-3022 – classificação programática 031701.1751201222.162 consignada no orçamento vigente do **DAE**.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

7.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

8.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 9.4. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item Erro! Fonte de referência não encontrada. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contado da data da proposta comercial da Detentora, em xx/xx/xxxxx.

10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nesta Ata; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

12.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

12.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21).

12.5. Multa:

12.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

12.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

12.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

12.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.13. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar ao órgão participante qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

13.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

13.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

14 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Quando for o caso, os estudos, projetos, relatórios e demais dados desenvolvidos pela **DETENTORA** em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva do **DAE**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

14.2. A **DETENTORA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Americana, ... de ..... de 2026.

_____ _____

.....

DAE **Empresa detentora**

TESTEMUNHAS: _____ _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO VII – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(O arquivo será disponibilizado em Excel)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Registro de Preços - Locação/Prestação de Serviços com Caminhões Combinados (Hidrojato e Vácuo, Roots, Limpa Fossa, Pipa e Basculante) - DAE Americana

Modelo a ser apresentado pela licitante vencedora, para cada ITEM da proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento da sessão pública, conforme item 4 do Anexo I do Termo de Referência.

COMO PREENCHER

1) Esta planilha possui uma aba para cada um dos 7 (sete) itens do Lote Único, mais esta aba de instruções e a aba 'Resumo', que consolida automaticamente o Valor Hora e o Valor Total de cada item.

2) Em cada aba de item, preencha SOMENTE as células destacadas em AMARELO, que estão em branco para preenchimento. As demais células contêm fórmulas e são calculadas automaticamente — não devem ser alteradas.

3) Os valores lançados nas células amarelas devem corresponder aos custos reais do licitante, devidamente compatíveis com os praticados no mercado e com a legislação trabalhista, tributária e previdenciária vigente.

4) O percentual de encargos sociais, o BDI (despesas indiretas, tributos e lucro) e os demais índices devem refletir a real composição de custos da empresa, podendo ser objeto de diligência pela Administração para fins de aceitação da proposta.

5) A aba 'Resumo' reproduz a mesma estrutura do quadro constante no item 3 do Termo de Referência (Item, Descrição, Quantidade de veículo(s), Quantidade estimada de horas para 12 meses, Preço a registrar na ata e Valor estimado para 12 meses) e não deve ser editada, pois traz apenas os totais vindos de cada aba

6) IMPORTANTE — Natureza estimativa da demanda: por se tratar de Ata de Registro de Preços (e não de contrato), as quantidades de horas para 12 meses são apenas uma ESTIMATIVA, elaborada para viabilizar o julgamento das propostas e o dimensionamento orçamentário. A Administração não é obrigada a

LEGENDA DE CORES

Célula amarela = campo de preenchimento obrigatório pela licitante
Célula branca com texto preto = fórmula / cálculo automático (não editar)
Célula verde = Valor Hora e Valor Total final do item

Observação: os percentuais de encargos sociais e de BDI, bem como os demais custos unitários, devem ser definidos por cada licitante conforme sua própria estrutura de custos, respeitados os pisos legais, a convenção coletiva de trabalho aplicável e os preços praticados no mercado.

RESUMO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (LOTE ÚNICO)

Item	Descrição	Quantidade veículo(s)	Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses	Preço a registrar na ata — Valor Hora (R$)	Valor ESTIMADO para 12 meses (R$)
1	Caminhão combinado Hidrojato e Vácuo (10.000 L)	2	4000	0,00	0,00
2	Caminhão Limpa Fossa Auto-Vácuo (12.000 L)	2	3500	0,00	0,00
3	Caminhão Soprador Lobular ROOTS 6" combinado com Hidrojato	1	2000	0,00	0,00
4	Caminhão Soprador Lobular ROOTS 8" combinado com Hidrojato	1	2000	0,00	0,00
5	Caminhão Pipa - abastecimento de água potável (10.000 L)	1	2500	0,00	0,00
6	Caminhão Pipa - abastecimento de água potável (16.000 L)	1	2500	0,00	0,00
7	Caminhão Basculante (16 m³)	1	2500	0,00	0,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO (12 MESES)				**0,00**

Nota: os valores desta aba são calculados automaticamente a partir das abas 'Item 1' a 'Item 7'. Não editar diretamente.

Atenção: por se tratar de Ata de Registro de Preços, as quantidades de horas e os valores acima são estimativas para fins de julgamento das propostas. A Administração não está obrigada a contratar os quantitativos estimados, podendo a demanda efetiva ser maior, menor ou não se concretizar (art. 82 da Lei nº 14.133/2021).

ITEM 1 — Caminhão combinado Hidrojato e Vácuo (10.000 L)

Quantidade de veículo(s): 2 | Motorista(s)/Operador(es): 1 | Ajudante(s): 1 | Quantidade estimada de horas para 12 meses: 4.000

A. MÃO DE OBRA (custo mensal por veículo)

	Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)	Observação
	Salário-base mensal - Motorista/Operador (Cat. D/E)	1		0,00	*CCT da categoria (motoristas)*
	Salário-base mensal - Ajudante	1		0,00	*CCT da categoria (ajudantes)*
	Benefícios (vale-transporte + vale-refeição), total da equipe				*Por trabalhador/mês, já multiplicado pela equipe*
	Subtotal - Folha salarial (mão de obra direta)			**0,00**	
	Encargos sociais e trabalhistas (Grupo A + Grupo B: INSS, FGTS, 13º, férias, aviso prévio, multa FGTS etc.) - %				*Conforme planilha de encargos própria da empresa e CCT aplicável*
	Valor dos encargos sociais e trabalhistas			0,00	*Aplicado sobre a folha de motoristas/ajudantes (Grupo A+B)*
	TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL (por veículo)			**0,00**	
	Horas úteis trabalhadas por mês (jornada de referência)		220		*Parâmetro de referência (220h/mês) — ajustar se a empresa adotar jornada diversa*
	CUSTO DE MÃO DE OBRA POR HORA			**0,00**	

B. VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS (custo por hora)

	Descrição			Valor (R$/hora)	Observação
	Depreciação / custo de disponibilização do caminhão e equipamento				*Aquisição ou locação ÷ vida útil em horas*
	Combustível (consumo médio x preço do litro)				*Consumo médio estimado do conjunto caminhão+equipamento*
	Manutenção preventiva e corretiva				*% sobre valor do bem, rateado por hora*
	Pneus e lubrificantes				
	Seguros (RCV + RC Riscos Ambientais)				*Item 11 do Termo de Referência*
	Licenças, documentação e taxas (RNTRC, CIV, CIPP, IBAMA, CETESB etc.)				*Item 8 do Termo de Referência*
	SUBTOTAL VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS POR HORA			**0,00**	

	C. CUSTO DIRETO TOTAL POR HORA (A + B)			**0,00**	

D. DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

	Despesas administrativas				
	Tributos (ISS, PIS, COFINS e demais incidentes sobre o faturamento)				
	Margem de lucro				
	BDI TOTAL (%)		**0,00%**		

	PREÇO A SER REGISTRADO NA ATA — VALOR HORA (Custo Direto x (1 + BDI))		**0,00**	
	Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses (conforme item 3 do TR — mera estimativa, sem vinculação)	4000		
	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (referência de julgamento e de dotação orçamentária — não vincula		**0,00**	

ITEM 2 — Caminhão Limpa Fossa Auto-Vácuo (12.000 L)

Quantidade de veículo(s): 2 | Motorista(s)/Operador(es): 1 | Ajudante(s): 1 | Quantidade estimada de horas para 12 meses: 3.500

A. MÃO DE OBRA (custo mensal por veículo)

	Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)	Observação
	Salário-base mensal - Motorista/Operador (Cat. D/E)	1		0,00	*CCT da categoria (motoristas)*
	Salário-base mensal - Ajudante	1		0,00	*CCT da categoria (ajudantes)*
	Benefícios (vale-transporte + vale-refeição), total da equipe				*Por trabalhador/mês, já multiplicado pela equipe*
	Subtotal - Folha salarial (mão de obra direta)			**0,00**	
	Encargos sociais e trabalhistas (Grupo A + Grupo B: INSS, FGTS, 13º, férias, aviso prévio, multa FGTS etc.) - %				*Conforme planilha de encargos própria da empresa e CCT aplicável*
	Valor dos encargos sociais e trabalhistas			0,00	*Aplicado sobre a folha de motoristas/ajudantes (Grupo A+B)*
	TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL (por veículo)			**0,00**	
	Horas úteis trabalhadas por mês (jornada de referência)		220		*Parâmetro de referência (220h/mês) — ajustar se a empresa adotar jornada diversa*
	CUSTO DE MÃO DE OBRA POR HORA			**0,00**	

B. VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS (custo por hora)

	Descrição			Valor (R$/hora)	Observação
	Depreciação / custo de disponibilização do caminhão e equipamento				*Aquisição ou locação ÷ vida útil em horas*
	Combustível (consumo médio x preço do litro)				*Consumo médio estimado do conjunto caminhão+equipamento*
	Manutenção preventiva e corretiva				*% sobre valor do bem, rateado por hora*
	Pneus e lubrificantes				
	Seguros (RCV + RC Riscos Ambientais)				*Item 11 do Termo de Referência*
	Licenças, documentação e taxas (RNTRC, CIV, CIPP, IBAMA, CETESB etc.)				*Item 8 do Termo de Referência*
	SUBTOTAL VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS POR HORA			**0,00**	

	C. CUSTO DIRETO TOTAL POR HORA (A + B)			**0,00**	

D. DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

	Despesas administrativas				
	Tributos (ISS, PIS, COFINS e demais incidentes sobre o faturamento)				
	Margem de lucro				
	BDI TOTAL (%)		**0,00%**		

	PREÇO A SER REGISTRADO NA ATA — VALOR HORA (Custo Direto x (1 + BDI)			**0,00**	
	Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses (conforme item 3 do TR — mera estimativa, sem vinculação)		3500		
	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (referência de julgamento e de dotação orçamentária — não			**0,00**	

ITEM 3 — Caminhão Soprador Lobular ROOTS 6" combinado com Hidrojato

Quantidade de veículo(s): 1 | Motorista(s)/Operador(es): 1 | Ajudante(s): 2 | Quantidade estimada de horas para 12 meses: 2.000

A. MÃO DE OBRA (custo mensal por veículo)

	Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)	Observação
	Salário-base mensal - Motorista/Operador (Cat. D/E)	1		0,00	*CCT da categoria (motoristas)*
	Salário-base mensal - Ajudante	2		0,00	*CCT da categoria (ajudantes)*
	Benefícios (vale-transporte + vale-refeição), total da equipe				*Por trabalhador/mês, já multiplicado pela equipe*
	Subtotal - Folha salarial (mão de obra direta)			**0,00**	
	Encargos sociais e trabalhistas (Grupo A + Grupo B: INSS, FGTS, 13º, férias, aviso prévio, multa FGTS etc.) - %				*Conforme planilha de encargos própria da empresa e CCT aplicável*
	Valor dos encargos sociais e trabalhistas			0,00	*Aplicado sobre a folha de motoristas/ajudantes (Grupo A+B)*
	TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL (por veículo)			**0,00**	
	Horas úteis trabalhadas por mês (jornada de referência)		220		*Parâmetro de referência (220h/mês) — ajustar se a empresa adotar jornada diversa*
	CUSTO DE MÃO DE OBRA POR HORA			**0,00**	

B. VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS (custo por hora)

	Descrição			Valor (R$/hora)	Observação
	Depreciação / custo de disponibilização do caminhão e equipamento				*Aquisição ou locação ÷ vida útil em horas*
	Combustível (consumo médio x preço do litro)				*Consumo médio estimado do conjunto caminhão+equipamento*
	Manutenção preventiva e corretiva				*% sobre valor do bem, rateado por hora*
	Pneus e lubrificantes				
	Seguros (RCV + RC Riscos Ambientais)				*Item 11 do Termo de Referência*
	Licenças, documentação e taxas (RNTRC, CIV, CIPP, IBAMA, CETESB etc.)				*Item 8 do Termo de Referência*
	SUBTOTAL VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS POR HORA			**0,00**	

	C. CUSTO DIRETO TOTAL POR HORA (A + B)			**0,00**	

D. DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

	Despesas administrativas				
	Tributos (ISS, PIS, COFINS e demais incidentes sobre o faturamento)				
	Margem de lucro				
	BDI TOTAL (%)		**0,00%**		

	PREÇO A SER REGISTRADO NA ATA — VALOR HORA (Custo Direto x (1 + BDI)			**0,00**	
	Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses (conforme item 3 do TR — mera estimativa, sem vinculação)		2000		
	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (referência de julgamento e de dotação orçamentária — não			**0,00**	

ITEM 4 — Caminhão Soprador Lobular ROOTS 8" combinado com Hidrojato

Quantidade de veículo(s): 1 | Motorista(s)/Operador(es): 1 | Ajudante(s): 2 | Quantidade estimada de horas para 12 meses: 2.000

A. MÃO DE OBRA (custo mensal por veículo)

Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)	Observação
Salário-base mensal - Motorista/Operador (Cat. D/E)	1		0,00	*CCT da categoria (motoristas)*
Salário-base mensal - Ajudante	2		0,00	*CCT da categoria (ajudantes)*
Benefícios (vale-transporte + vale-refeição), total da equipe				*Por trabalhador/mês, já multiplicado pela equipe*
Subtotal - Folha salarial (mão de obra direta)			**0,00**	
Encargos sociais e trabalhistas (Grupo A + Grupo B: INSS, FGTS, 13º, férias, aviso prévio, multa FGTS etc.) - %				*Conforme planilha de encargos própria da empresa e CCT aplicável*
Valor dos encargos sociais e trabalhistas			0,00	*Aplicado sobre a folha de motoristas/ajudantes (Grupo A+B)*
TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL (por veículo)			**0,00**	
Horas úteis trabalhadas por mês (jornada de referência)		220		*Parâmetro de referência (220h/mês) — ajustar se a empresa adotar jornada diversa*
CUSTO DE MÃO DE OBRA POR HORA			**0,00**	

B. VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS (custo por hora)

Descrição			Valor (R$/hora)	Observação
Depreciação / custo de disponibilização do caminhão e equipamento				*Aquisição ou locação ÷ vida útil em horas*
Combustível (consumo médio x preço do litro)				*Consumo médio estimado do conjunto caminhão+equipamento*
Manutenção preventiva e corretiva				*% sobre valor do bem, rateado por hora*
Pneus e lubrificantes				
Seguros (RCV + RC Riscos Ambientais)				*Item 11 do Termo de Referência*
Licenças, documentação e taxas (RNTRC, CIV, CIPP, IBAMA, CETESB etc.)				*Item 8 do Termo de Referência*
SUBTOTAL VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS POR HORA			**0,00**	

C. CUSTO DIRETO TOTAL POR HORA (A + B)			**0,00**	

D. DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

Despesas administrativas				
Tributos (ISS, PIS, COFINS e demais incidentes sobre o faturamento)				
Margem de lucro				
BDI TOTAL (%)		**0,00%**		

PREÇO A SER REGISTRADO NA ATA — VALOR HORA (Custo Direto x (1 + BDI)			**0,00**	
Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses (conforme item 3 do TR — mera estimativa, sem vinculação)		2000		
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (referência de julgamento e de dotação orçamentária — não			**0,00**	

ITEM 5 — Caminhão Pipa - abastecimento de água potável (10.000 L)

Quantidade de veículo(s): 1 | Motorista(s)/Operador(es): 1 | Ajudante(s): 1 | Quantidade estimada de horas para 12 meses: 2.500

A. MÃO DE OBRA (custo mensal por veículo)

	Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)	Observação
	Salário-base mensal - Motorista/Operador (Cat. D/E)	1		0,00	*CCT da categoria (motoristas)*
	Salário-base mensal - Ajudante	1		0,00	*CCT da categoria (ajudantes)*
	Benefícios (vale-transporte + vale-refeição), total da equipe				*Por trabalhador/mês, já multiplicado pela equipe*
	Subtotal - Folha salarial (mão de obra direta)			**0,00**	
	Encargos sociais e trabalhistas (Grupo A + Grupo B: INSS, FGTS, 13º, férias, aviso prévio, multa FGTS etc.) - %				*Conforme planilha de encargos própria da empresa e CCT aplicável*
	Valor dos encargos sociais e trabalhistas			0,00	*Aplicado sobre a folha de motoristas/ajudantes (Grupo A+B)*
	TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL (por veículo)			**0,00**	
	Horas úteis trabalhadas por mês (jornada de referência)		220		*Parâmetro de referência (220h/mês) — ajustar se a empresa adotar jornada diversa*
	CUSTO DE MÃO DE OBRA POR HORA			**0,00**	

B. VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS (custo por hora)

	Descrição			Valor (R$/hora)	Observação
	Depreciação / custo de disponibilização do caminhão e equipamento				*Aquisição ou locação ÷ vida útil em horas*
	Combustível (consumo médio x preço do litro)				*Consumo médio estimado do conjunto caminhão+equipamento*
	Manutenção preventiva e corretiva				*% sobre valor do bem, rateado por hora*
	Pneus e lubrificantes				
	Seguros (RCV + RC Riscos Ambientais)				*Item 11 do Termo de Referência*
	Licenças, documentação e taxas (RNTRC, CIV, CIPP, IBAMA, CETESB etc.)				*Item 8 do Termo de Referência*
	SUBTOTAL VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS POR HORA			**0,00**	

	C. CUSTO DIRETO TOTAL POR HORA (A + B)			**0,00**	

D. DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

	Despesas administrativas				
	Tributos (ISS, PIS, COFINS e demais incidentes sobre o faturamento)				
	Margem de lucro				
	BDI TOTAL (%)		**0,00%**		

	PREÇO A SER REGISTRADO NA ATA — VALOR HORA (Custo Direto x (1 + BDI)			**0,00**	
	Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses (conforme item 3 do TR — mera estimativa, sem vinculação)		2500		
	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (referência de julgamento e de dotação orçamentária — não			**0,00**	

ITEM 6 — Caminhão Pipa - abastecimento de água potável (16.000 L)

Quantidade de veículo(s): 1 | Motorista(s)/Operador(es): 1 | Ajudante(s): 1 | Quantidade estimada de horas para 12 meses: 2.500

A. MÃO DE OBRA (custo mensal por veículo)

	Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)	Observação
	Salário-base mensal - Motorista/Operador (Cat. D/E)	1		0,00	*CCT da categoria (motoristas)*
	Salário-base mensal - Ajudante	1		0,00	*CCT da categoria (ajudantes)*
	Benefícios (vale-transporte + vale-refeição), total da equipe				*Por trabalhador/mês, já multiplicado pela equipe*
	Subtotal - Folha salarial (mão de obra direta)			**0,00**	
	Encargos sociais e trabalhistas (Grupo A + Grupo B: INSS, FGTS, 13º, férias, aviso prévio, multa FGTS etc.) - %				*Conforme planilha de encargos própria da empresa e CCT aplicável*
	Valor dos encargos sociais e trabalhistas			0,00	*Aplicado sobre a folha de motoristas/ajudantes (Grupo A+B)*
	TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL (por veículo)			**0,00**	
	Horas úteis trabalhadas por mês (jornada de referência)		220		*Parâmetro de referência (220h/mês) — ajustar se a empresa adotar jornada diversa*
	CUSTO DE MÃO DE OBRA POR HORA			**0,00**	

B. VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS (custo por hora)

	Descrição			Valor (R$/hora)	Observação
	Depreciação / custo de disponibilização do caminhão e equipamento				*Aquisição ou locação ÷ vida útil em horas*
	Combustível (consumo médio x preço do litro)				*Consumo médio estimado do conjunto caminhão+equipamento*
	Manutenção preventiva e corretiva				*% sobre valor do bem, rateado por hora*
	Pneus e lubrificantes				
	Seguros (RCV + RC Riscos Ambientais)				*Item 11 do Termo de Referência*
	Licenças, documentação e taxas (RNTRC, CIV, CIPP, IBAMA, CETESB etc.)				*Item 8 do Termo de Referência*
	SUBTOTAL VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS POR HORA			**0,00**	

	C. CUSTO DIRETO TOTAL POR HORA (A + B)			**0,00**	

D. DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

	Despesas administrativas				
	Tributos (ISS, PIS, COFINS e demais incidentes sobre o faturamento)				
	Margem de lucro				
	BDI TOTAL (%)		**0,00%**		

	PREÇO A SER REGISTRADO NA ATA — VALOR HORA (Custo Direto x (1 + BDI)			**0,00**	
	Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses (conforme item 3 do TR — mera estimativa, sem vinculação)		2500		
	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (referência de julgamento e de dotação orçamentária — não			**0,00**	

ITEM 7 — Caminhão Basculante (16 m³)

Quantidade de veículo(s): 1 | Motorista(s)/Operador(es): 1 | Ajudante(s): 0 | Quantidade estimada de horas para 12 meses: 2.500

A. MÃO DE OBRA (custo mensal por veículo)

	Descrição	Qtde	Valor unitário (R$)	Subtotal (R$)	Observação
	Salário-base mensal - Motorista/Operador (Cat. D/E)	1		0,00	*CCT da categoria (motoristas)*
	Salário-base mensal - Ajudante	0		0,00	*Não se aplica ao caminhão basculante (sem ajudante)*
	Benefícios (vale-transporte + vale-refeição), total da equipe				*Por trabalhador/mês, já multiplicado pela equipe*
	Subtotal - Folha salarial (mão de obra direta)			**0,00**	
	Encargos sociais e trabalhistas (Grupo A + Grupo B: INSS, FGTS, 13º, férias, aviso prévio, multa FGTS etc.) - %				*Conforme planilha de encargos própria da empresa e CCT aplicável*
	Valor dos encargos sociais e trabalhistas			0,00	*Aplicado sobre a folha de motoristas/ajudantes (Grupo A+B)*
	TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL (por veículo)			**0,00**	
	Horas úteis trabalhadas por mês (jornada de referência)		220		*Parâmetro de referência (220h/mês) — ajustar se a empresa adotar jornada diversa*
	CUSTO DE MÃO DE OBRA POR HORA			**0,00**	

B. VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS (custo por hora)

	Descrição			Valor (R$/hora)	Observação
	Depreciação / custo de disponibilização do caminhão e equipamento				*Aquisição ou locação ÷ vida útil em horas*
	Combustível (consumo médio x preço do litro)				*Consumo médio estimado do conjunto caminhão+equipamento*
	Manutenção preventiva e corretiva				*% sobre valor do bem, rateado por hora*
	Pneus e lubrificantes				
	Seguros (RCV + RC Riscos Ambientais)				*Item 11 do Termo de Referência*
	Licenças, documentação e taxas (RNTRC, CIV, CIPP, IBAMA, CETESB etc.)				*Item 8 do Termo de Referência*
	SUBTOTAL VEÍCULO, EQUIPAMENTO E INSUMOS POR HORA			**0,00**	

	C. CUSTO DIRETO TOTAL POR HORA (A + B)			**0,00**	

D. DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

	Despesas administrativas				
	Tributos (ISS, PIS, COFINS e demais incidentes sobre o faturamento)				
	Margem de lucro				
	BDI TOTAL (%)		**0,00%**		

	PREÇO A SER REGISTRADO NA ATA — VALOR HORA (Custo Direto x (1 + BDI)			**0,00**	
	Quantidade ESTIMADA de horas para 12 meses (conforme item 3 do TR — mera estimativa, sem vinculação)		2500		
	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (referência de julgamento e de dotação orçamentária — não			**0,00**	